



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo nº: 686.039
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Relator: Conselheiro Gilberto Diniz
Jurisdicionado: Município de Antônio Dias
Exercício: 2003
Responsável: Willian Robson Marques Fraga

Excelentíssimo Senhor Doutor Procurador-Geral,

1. Retornam os presentes autos a este Ministério Público de Contas após suspensão dos efeitos do Decreto Legislativo nº 28/2013 por decisão judicial nos autos do processo nº 5001900-37.2016.8.13.0194.
2. O Legislativo Municipal, composto de 09 (nove) vereadores, julgou as referidas contas, na sessão do dia 02/06/2020, conforme Ata e Decreto Legislativo nº 49/2020.
3. Com a presença de 09 (nove) edis, as contas foram aprovadas por unanimidade de votos, acompanhando o Parecer Prévio do Tribunal.
4. Considerando que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, em especial ao art. 31 da CR/88 c/c o art. 44 da Lei Complementar estadual nº 102/08, verifica-se que o processo encontra-se apto a ser encaminhado ao arquivo.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2022.

Maria Carmem Reis Almeida de Castro

Coordenadora de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo nº: 686.039
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Relator: Conselheiro Gilberto Diniz
Jurisdicionado: Município de Antônio Dias
Exercício: 2003
Responsável: Willian Robson Marques Fraga

À Coordenadoria de Arquivo e Gestão de Documentos,

Tendo em vista que, após análise técnica da documentação acostada, restou constatado pela Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público de Contas que o julgamento realizado pelo Legislativo Municipal atendeu aos preceitos legais, este *Parquet* Especial remete os presentes autos a essa unidade para arquivamento.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2022.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas
(documento assinado digitalmente)